

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

I – FINALIDADE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download.

CONTRATADA: IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.675.477/0001-16.

DURAÇÃO DO CONTRATO: O Prazo da prestação de serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes, até o limite permitido pela Lei 8.666/1993 e posteriores alterações. A prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes desde que com aviso prévio de 30 dias.

II – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade de licitação com fundamento legal no art. 25, caput II, da lei 8.666/93.

O caput II do art. 25 da lei 8.666/93, estabelece:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A contratação da referida empresa, justifica-se em razão da necessidade de a Entidade dispor de assessoramento técnico especializado na gestão, em áreas como planejamento, contabilidade aplicada ao setor público, controles internos, sistemas de custos, direito



administrativo, servidor público, processo e técnica legislativa, licitações e compras governamentais, tributos, bem como estar informada acerca da legislação de interesse, decisões judiciais e administrativas, além de ter disponível por parte de servidores e agentes políticos, o acesso às consultas técnicas personalizadas, seja pessoalmente, por telefone ou internet.

Pelo exposto, entendemos estar demonstrado a admissibilidade jurídica da contratação objeto deste processo de inexigibilidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda., atua a muitos anos no mercado e possui em seu quadro técnico, profissionais em todos os seguimentos da gestão, desde as áreas do direito, da contabilidade e de gestão governamental, possuindo consultores com formação jurídica e contábil.

A empresa tem atuação junto a órgãos e entidades públicas em vários estados brasileiros, possui experiência em trabalhos técnicos realizados como revisão de estatutos de servidores, planos de carreiras, reformas administrativas, revisão de controles internos, assessoria de gestão, revisões de leis orgânicas e outros, e atende de forma permanente mais de 300 órgãos públicos e entidades no RS e em outros Estados, fato que gera confiança na sua contratação.

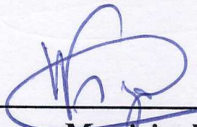
O IGAM possui sede própria no Centro de Porto Alegre/RS, Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar, com área para atendimento a seus clientes, equipe técnica formada por colaboradores legalmente ligados à Empresa para o atendimento profissional.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estabelecido mensalmente pela IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda., é de R\$ **R\$ 2.794,02** (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos), totalizando a importância anual de **R\$ 33.528,24** (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), para a prestação dos serviços técnicos especializados ora contratados, valor este, compatível com os praticados no mercado, para o serviço desta natureza.

O valor para a contratação em questão, está disponível no orçamento da Câmara Municipal de Vacaria para o exercício de 2020, na dotação nº nº 3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria.

Vacaria, RS, 31 de março de 2020.



Câmara Municipal de Vacaria,
Joaquim Boeira de Vargas,
Presidente.

